



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 047, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado para o Geólogo Luiz Antônio Paiva e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno,

Considerando o constante dos autos do Processo nº- F2024/005677-3, por meio do qual o Geólogo Luiz Antônio Paiva requer Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com Registro de Atestado, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo no qual constatou-se que:

- a) O profissional interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada desde a data de 13/04/2023, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizados no período de 28/03/2023 à 22/02/2024;
- b) O profissional Interessado, possui a Formação de Geólogo, sendo detentor das atribuições do artigo 11 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe no âmbito de suas atribuições profissionais específicas;
- c) De acordo com o § 1º do Art. 59 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, no caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado;
- d) De acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos;
- e) De acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada;
- f) A documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, estando satisfeitas as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela Baixa da ART n. 1320240012103 com registro de Atestado Técnico de Execução de Obra/Serviços emitido em 09/02/2024, pela Contratante TRIL PARTICIPAÇÕES Ltda, em nome do Geólogo Luiz Antônio Paiva, e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

da Contratada Hidrasper Poços Artesianos Ltda, perante este Conselho, por atender a Resolução 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 10 de maio de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela concessão da Baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica n. 1320240012103 com registro de Atestado Técnico de Execução de Obra/Serviços, emitido em 09/02/2024, pela Contratante Tril Participações Ltda em nome do Geólogo Luiz Antônio Paiva, e da Contratada Hidrasper Poços Artesianos Ltda.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **22/04/2024**, às **14:14**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

### Vistaram o processo

**DAYANE LUCAS DA SILVA** no dia **24/04/2024** às **13:37**

**Sanderson Loubet Izidre** no dia **22/04/2024** às **15:25**

**Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues** no dia **22/04/2024** às **18:27**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=CjrgwH8XEGnE7fDXPoWQ>



Incluído no processo n. P2024/026498-8 por VANESSA BRITO BARBOSA em 22/04/2024 às 13:00:38